

Porto Alegre, 2 de outubro de 2023.

Orientação Técnica IGAM nº 23.247/2023.

I. O Poder Legislativo Municipal de Três Passos solicita orientação sobre a viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 128, de 25 de setembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), no orçamento vigente.

II. Na ementa do Projeto de Lei, consta crédito adicional **especial**, porém no art. 1º consta crédito **suplementar**. Na exposição de motivos, também consta a abertura de crédito adicional suplementar.

Dessa forma, sugere-se que seja verificado junto ao Executivo, se o crédito se trata de especial ou suplementar, e que seja ajustada a redação por emenda parlamentar, na ementa ou no art. 1º do PL.

Verificando o Balanço Patrimonial do Município no site do TCE/RS¹, existe o superávit de R\$ 20.557.691,46, na fonte de recursos livres, portanto, suficiente para a cobertura do crédito adicional.

No art. 2º do Projeto de Lei, sugere-se o ajuste da redação para: "... o saldo do **superávit** financeiro...", conforme consta no art. 43, § 1º, inciso I, da lei nº 4.320, de 1964². Este ajuste também poderá ser feito através de emenda parlamentar.

III. Nesses termos, *opina-se pela viabilidade técnica* do projeto de Lei nº 127, de 25 de setembro de 2023, **desde que seja feito o ajuste da classificação do crédito adicional, na ementa ou no art. 1º do PL, e o ajuste da redação do art. 2º**, conforme consta no item II desta Orientação Técnica. (Lembrando que poderão ser feitas através de emenda parlamentar, sem haver necessidade de diligenciamento ao Executivo, podendo o Projeto de Lei seguir seus trâmites normais), **ou então**, que seja diligenciado ao Executivo para que proceda no ajuste da classificação do crédito adicional, bem como a redação do art. 2º do PL.

¹ <https://portal.tce.rs.gov.br/pcdi2/ws/relatorio/visualizar/1163959/173>

² Art. 43 (...)

§ 1º (...)

I - o **superávit** financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;



O IGAM permanece à disposição.

A handwritten signature in blue ink that reads "Tânia C. H. Henn Greiner".

TÂNIA CRISTINE HENN GREINER

Contadora, CRC/RS 53.465

Consultora do IGAM